

CONTRATO Nº 318/2012
PROCESSO Nº 112.2012.00108
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2012

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN E A EMPRESA XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º pavimento, em Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada pelo Diretor de Meio Ambiente Sr. **ANSELMO TOZI** e pela Gerente de Logística Srª. **MARIA ALICE TEDESCO VIEIRA**, e a empresa **XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA**, com sede na Rua Telmo Coelho Filho, nº 40, Bairro Butantã – São Paulo – SP, CEP **05543-020**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.039.401/0001-87**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. **MARCIO TOBIAS**, Identidade nº **13.328.883-3-SSP/SP**, CPF **110.561.038-17** e Sr. **ROBERTO FACURY BRASIL**, Identidade nº **6.700.885-SSP/SP**, CPF **010.637.678-06**, firmam o presente **CONTRATO de FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSÍVEIS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ELEVATÓRIAS DE VILA NOVA DE COLARES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE SERRA DOURADA E NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO EM LAGOA E VINHÁTICO**, cujo Edital está protocolado na **CESAN** sob o nº **112.2012.00108**, aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua **1955ª** reunião realizada em **19/01/2012**, sujeitando-se as contratantes à Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Estadual 1.527-R/2005 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2060-R e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO a AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSÍVEIS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ELEVATÓRIAS DE VILA NOVA DE COLARES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE SERRA DOURADA E NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO EM LAGOA E VINHÁTICO**, conforme descrito nas PLANILHAS DE PREÇOS, ANEXO I do Edital, que a este integra.

1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** dos BENS ora contratados, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2012 e seus anexos;
- b) carta proposta da **CONTRATADA**, datada de **31/10/2012** e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO**, provêm de receita própria da **CESAN**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** dos BENS constantes do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 01: R\$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais).

3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação dos BENS, quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.

3.1.2 Fica expressamente estabelecido que o preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** dos BENS, tais como: Despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, prestar assistência técnica na Região da Grande Vitória –ES, quando couber, durante a garantia dos BENS, e outros, de acordo com os documentos do Edital de Pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O prazo de vigência do **CONTRATO** será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.2 O prazo de entrega será de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de assinatura do **CONTRATO** e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.3 As demais condições para os **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA** são as constantes no Item 17 do Edital, que a este integra.

5. CLÁUSULA QUINTA - INSPEÇÃO DE QUALIDADE

5.1 A **CESAN** se reserva o direito de submeter o material a ser fornecido, em decorrência desta licitação, à inspeção de qualidade.

5.2 As demais condições para se proceder às inspeções encontram-se estabelecidas no item 18 do Edital que a este integra.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTAS FISCAIS

6.1 As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Item 16 do Edital, que a este integra.

6.2 A adoção de antecipação de pagamento de notas fiscais deverá ser precedida de celebração do Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento constante do modelo **ANEXO IX** do Edital que a este integra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 As sanções administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais, encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.

7.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no subitem 14.1 do Edital, e que se refiram à fase contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CESAN

8.1 Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias quando solicitadas.

8.2 Providenciar as inspeções do **FORNECIMENTO**, com vistas ao cumprimento dos prazos pela **CONTRATADA**.

8.3 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida na cláusula sexta deste instrumento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer os **MATERIAIS** à **CESAN**, em rigorosa obediência às especificações técnicas, aos itens e subitens, às condições gerais e específicas contidas neste **CONTRATO** e seus anexos, bem ainda às especificações e instruções fornecidas pela **CESAN**.

9.2 Não promover nenhuma alteração do **FORNECIMENTO** ou especificações de quaisquer **BENS**, sem a prévia aprovação, por escrito, da **CESAN**.

9.3 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação dos **BENS**, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao **FORNECIMENTO** ora contratado.

9.4 Responsabilizar-se, unicamente, pelo **FORNECIMENTO** dos **MATERIAIS** objeto deste **CONTRATO**, respondendo pela qualidade dos mesmos e o cumprimento dos prazos.

9.5 Responsabilizar-se por quaisquer reparações, consertos, alterações, substituições e reposições de todo e qualquer **BEM** que apresente defeito de fabricação, dentro do período de garantia constante de sua proposta.

9.6 Entregar os **BENS** à **Avenida Guarapari, nº 444, Bairro Jardim Limoeiro – Serra – ES – CEP. 29.164-120**, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas correlatas, sendo todos os pagamentos relativos aos mesmos por ela efetuado. Para o transporte dos **MATERIAIS**, observar a exigência do subitem 16.7 do Edital que a este integra.

9.7 Executar, à suas expensas, todos os testes indicados nas normas pertinentes aos **BENS** fornecidos.

9.8 A **CONTRATADA** obriga-se, ainda a:

- a) Prestar, quando solicitado pela **CESAN**, supervisão do **MATERIAL** fornecido;
- b) responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados à **CESAN** ou a terceiros.
- c) prestar assistência técnica na Região da Grande Vitória - ES, durante a garantia do **BEM**.

d) Informar eventual desenquadramento da condição de ME ou EPP.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1A **CESAN** exercerá a Fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO**, através da **M-DME** da **CESAN**.

10.2 Fica a **CONTRATADA** obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização dos **BENS**, facultando o livre acesso às suas fábricas, depósitos e instalações, bem ainda a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CESAN**.

10.3A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos **BENS**.

10.4 Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS

11.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do BEM, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS BENS

12.1 EMBALAGEM E TRANSPORTE

12.1.1 As dimensões e tipos dos volumes deverão atender as regulamentações de transportes pesados, rodoviários, ferroviários, aéreos e marítimos.

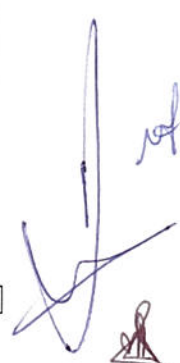
12.1.2 A **CONTRATADA** deverá entregar à **CESAN**, em um original e 02 (duas) cópias, os documentos e todas as listas de embarque relativas a cada remessa do BEM, após despacho dos mesmos, quando aplicável.

12.1.2.1 Toda(s) a(s) Nota(s) Fiscal(is) que acompanhe(m) o(s) material(is) deverá(ão) ser apresentada(s) nos Postos de Fiscalização das Receitas Estaduais para ser(em) carimbada(s), caso contrário o material não será recebido nas dependências da **CESAN**.

12.1.3 As embalagens devem ser suficientes para proteger o conteúdo de danos durante o transporte do ponto de fabricação até o local do recebimento, observadas as Recomendações Técnicas constantes do **ANEXO X** do Edital que a este integra.

12.1.4 A **CONTRATADA** deverá seguir as instruções fornecidas pela Fiscalização a respeito da codificação, marcação e identificação dos volumes.

12.1.5 Caso o MATERIAL incluído no **FORNECIMENTO** objeto do **CONTRATO** sofra acidentes durante o transporte, a **CONTRATADA** se obriga a proceder, à sua expensas e dentro do prazo mais curto possível, a substituição do BEM perdido ou destruído, assumindo toda a responsabilidade pelos danos decorrentes do acidente, notadamente em relação ao meio ambiente e terceiros.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

13.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REAJUSTAMENTO

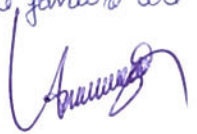
15.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

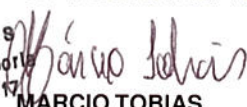
16.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

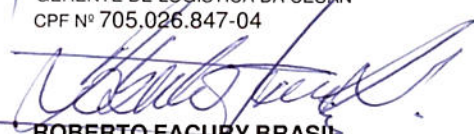
Vitória/ES, 31 de janeiro de 2013


ANSELMO TOZI
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DA CESAN
CPF Nº 559.901.427-49


MARIA ALICE TEDESCO VIEIRA
GERENTE DE LOGÍSTICA DA CESAN
CPF Nº 705.026.847-04


Márcio Tobias
Gerente de Controle de Qualidade
CPF: 110.561.038-17

MARCIO TOBIAS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 110.561.038-17


ROBERTO FACURY BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 010.637.678-06

TESTEMUNHAS

1ª

2ª

Roberto Facury Brasil
Ger. Engº Aplicações e Pós Venda
CPF: 010.637.678-06

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N.º 022/2012

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB

CONVENIENTE: Município de Itaguaçu/ES

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio nº 022/2012 para até 30/06/2013. Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do presente convênio não será suplementada.

NÚMERO PROCESSO: 55650481

Vitória/ES, 31 de Janeiro de 2013.

IRANILSON CASADO PONTES
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
Protocolo 8787

**Companhia Espírito
Santense de Saneamento
- CESAN -**

RESUMO DO CONTRATO Nº 318/2012

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

OBJETO: CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSÍVEIS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ELEVATÓRIAS DE VILA NOVA DE COLARES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE SERRA DOURADA E NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO EM LAGOA E VINHÁTICO.

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.

LOTE 01
VALOR: R\$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais).

CONTRATADA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.

LOTE 02
VALOR: R\$ 19.319,00 (dezenove mil, trezentos e dezenove reais).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 90 (noventa) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 242/2012.

Protocolo: 112-2012-00108

Serra, 01 de fevereiro de 2013.

Anselmo Tozi
Diretor de Meio Ambiente
Protocolo 8605

RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2013

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

CONTRATADA: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de ÁCIDO FLUOSSILÍCICO PARA USO NO TRA-

TAMENTO DE ÁGUA E ABASTECIMENTO PÚBLICO.

LOTE 01
VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 254/2012.

Protocolo: 103-2012-00860

Vitória, 01 de fevereiro de 2013.

Neivaldo Bragato
Diretor Presidente
Protocolo 8606

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0002/2013

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MÓVEIS EM DIVERSAS UNIDADES DA CESAN.

CONTRATADA: MV COARACI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

VALOR: R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 90 (noventa) dias

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da Cesan.

REF: Pregão Eletrônico nº 187/2012.

Protocolo: 942.2011.00096

Serra, 01 de fevereiro de 2013.

Maria Alice Tedesco Vieira
Gerente de Logística
Protocolo 8610

**SECRETARIA DE ESTADO
DOS TRANSPORTES E
OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -**

RESUMO DE TERMO DE ADESAO Contrato n.º 018/2012/SEGER

Pregão Presencial nº 01/2012/SEGER N.º processo SEGER: 55672892/2011

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER.

Contratada: Consórcio SMP/PP N 0001/2012 SEGER-OI, REPRESENTADO PELA EMPRESA LÍDER TNL PCS S.A.

Órgão Adeso: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP

PROCESSO/SETOP/Nº 61136506

Objeto contratual: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), tipo pós-pago, no modo digital, com área de cobertura em todo o Estado do Espírito Santo e roaming automático em todo o território nacional, e serviço de envio de mensagens SMS, mensagens multimídia (MMS) e transmissão de dados, incluindo o acesso à internet

a partir de estações móveis” e “Prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) na modalidade Longa Distância Nacional, para chamadas originadas em acesso do SMP e destinadas a acessos do SMP ou STFC (móvel-móvel e móvel-fixos), cujas características técnicas estão descritas no Anexo A.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 26.122.0800.2440.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Plano Interno: 2440 FI 5099

Fonte: 0101

Valor anual estimado do órgão adeso: **R\$ 79.896,86** (Setenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

Vitória, 31 de Janeiro de 2013.

VALDIR ANTONIO ULIANA
Ordenador de Despesas
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP
Protocolo 8597

RESUMO DE CONTRATO

Processo: 59742801

Contrato nº: 005/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas, CNPJ nº 27.080.530/0001-43.

CONTRATADA: Espírito Santo Centrais Elétricas S/A, CNPJ nº 28.152.650/0001-71.

OBJETO: O Objeto do presente instrumento é a execução de obra para a mudança de traçado de rede de distribuição de energia elétrica aérea de alta e baixa tensão, e demais equipamentos integrantes do ativo imobilizado, no Corredor Sudeste – Maracanã no Município de Cariacica.

VIGÊNCIA: terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 26.451.0859.3448.0000; Elemento de despesa:

4.4.90.51.00;

Fonte: 0101, do Exercício de 2013.

VALOR: R\$ 92.648,56 (noventa e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Vitória, 31 de janeiro de 2013.

Fábio Ney Damasceno
Secretário de Estado
dos Transportes e Obras Públicas
Protocolo 8734

RESUMO DE CONTRATO

Processo: 59742500

Contrato nº: 006/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas, CNPJ nº 27.080.530/0001-43.

CONTRATADA: Espírito Santo Centrais Elétricas S/A, CNPJ nº 28.152.650/0001-71.

OBJETO: O Objeto do presente instrumento é a execução de obra para a mudança de traçado de rede de distribuição de energia elétrica aérea de alta e baixa tensão, e demais

equipamentos integrantes do ativo imobilizado, no corredor José Sette, no Município de Cariacica.

VIGÊNCIA: terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 26.451.0859.3448.0000; Elemento de despesa:

4.4.90.51.00;

Fonte: 0101, do Exercício de 2013.

VALOR: R\$ 174.984,44 (cento e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Vitória, 31 de janeiro de 2013.

Fábio Ney Damasceno
Secretário de Estado
dos Transportes e Obras Públicas
Protocolo 8735

RESUMO DE CONTRATO

Processo: 59743239

Contrato nº: 007/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas, CNPJ nº 27.080.530/0001-43.

CONTRATADA: Espírito Santo Centrais Elétricas S/A, CNPJ nº 28.152.650/0001-71.

OBJETO: O Objeto do presente instrumento é a execução de obra para a mudança de traçado de rede de distribuição de energia elétrica aérea de alta e baixa tensão, e demais equipamentos integrantes do ativo imobilizado, no canal Bigossi II e III, no Município de Vila Velha.

VIGÊNCIA: terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 26.451.0859.3448.0000; Elemento de despesa:

4.4.90.51.00;

Fonte: 0101, do Exercício de 2013.

VALOR: R\$ 82.672,13 (oitenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e treze centavos).

Vitória, 31 de janeiro de 2013.

Fábio Ney Damasceno
Secretário de Estado
dos Transportes e Obras Públicas
Protocolo 8737

RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

ESTAGIÁRIO (A): SABRINA PINTO DE SOUZA

Rescindir, a partir de 28/01/13, o **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, firmado em 02/01/12, nos Termos da Cláusula Décima Primeira, alínea “e” constante do Termo de Compromisso.

Vitória, 28 de janeiro de 2013.

VALDIR ANTONIO ULIANA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
DE LOGÍSTICA E
DE TRANSPORTES
Protocolo 8749

Vitória (ES), Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2013

Informações: através do e-mail: licitacao@sesp.es.gov.br, ou pelo telefone: (27) 3636-1542, com Sônia ou Cristiane.

Vitória, 01 de fevereiro de 2013.

Rogério Augusto M. de Mattos
Pregoeiro Oficial/ SESP
Protocolo 9124

Polícia Civil - PC/ES**ERRATA**

Na publicação do DIO do dia 01/02/2013, referente ao Processo: 59710608 – Renovação de assinatura dos jornais A Gazeta e Notícia Agora.

Onde se lê:

JULIO CÉSAR OLIVEIRA SILVA
Delegado Chefe da Polícia Civil

Leia-se:

JOEL LYRIO JUNIOR
Delegado Chefe da Polícia Civil

Vitória, 01 de fevereiro de 2013.

JANE VIANA DE MACENA
Presidente e Pregoeira/PCES
Protocolo 8932

Polícia Militar - PM/ES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2013
(PROCESSO Nº 60831480)
REGISTRO DE PREÇOS

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo – PMES torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO TOTAL POR LOTE, para Registrar Preços de Colchões e Travesseiros para o CFA/PMES, conforme descrição no ANEXO I do EDITAL, através do site www.compras.es.gov.br

Abertura: dia 19/02/2013, às 13:45h.
Início da sessão de disputa: dia 19/02/2013, às 14:00h.

formações através do telefone (0xx27) 3636-8612 com a Capitã Meneghel ou Equipe de Apoio.

Vitória/ES, 01 de fevereiro de 2013.

MARLUSSI MENEGHEL FONSECA
Pregoeira Oficial da PMES
Protocolo 9132

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 005/2013
(PROCESSO Nº 60110678)
REGISTRO DE PREÇOS

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo – PMES torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO TOTAL POR LOTE, para Registrar Preços de Medicamentos Veterinários para os Equinos do RPMont/PMES, conforme descrição no ANEXO I do EDITAL, através do site www.compras.es.gov.br

Abertura: dia 19/02/2013, às 14:45h.
Início da sessão de disputa: dia 19/02/2013, às 15:00h.

Informações através do telefone (0xx27) 3636-8612 com a Capitã Meneghel ou Equipe de Apoio. Vitória/ES, 01 de fevereiro de 2013.

MARLUSSI MENEGHEL FONSECA
Pregoeira Oficial da PMES
Protocolo 9138

SECRETARIA DE ESTADO
DO SANEAMENTO,
HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURB -

Companhia Espírito
Santense de Saneamento
- CESAN -

RESUMO DA ORDEM DE
FORNECIMENTO
Nº 007/2013

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

OBJETO: CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, DESTINADAS A DIVERSAS UNIDADES DA CESAN.

CONTRATADA: SANTOS & MAYER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

LOTE 01

VALOR: R\$ 10.899,90 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 30 (trinta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 060/2012
Protocolo: 112-2012-00034

Serra, 04 de fevereiro de 2013.

Maria Alice Tedesco Vieira
Gerente de Logística
Protocolo 9045

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 242/2012

A Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, torna público que relativamente ao **AVISO DE RESUMO DO CONTRATO Nº 318/2012**, publicado em 01/02/2012, neste Diário Oficial, informa:

Onde se lê: **RESUMO DO CONTRATO Nº 318/2012;**
Leia-se: **RESUMO DOS CONTRATOS Nºs 318/2012 E 319/2012.**

PROTOCOLO Nº 112-2012-00108
Serra, 04 de fevereiro de 2013.

Luciana Pinto Freire Spinassé
Pregoeira
Protocolo 9046

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2013 – CESAN

A Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço por lote", para AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CESAN, através do site www.cesan.com.br, link licitações.

Abertura: dia 21/02/2013 às 08:45 horas.

Início da Sessão de Disputa: dia 21/02/2013 às 09:00 horas.

Informações através do E-mail suprimentos@cesan.com.br ou tel. OXX (27) 2127-5551/2127-5409.

PROTOCOLO Nº 845-2013-00036
Vitória, 04 de fevereiro de 2013.

Norma Maria de Amorim
Pregoeira
Protocolo 9048

SECRETARIA DE ESTADO
DOS TRANSPORTES E
OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -

Departamento de Estradas
e Rodagem do Estado
do Espírito Santo
- DER/ES -

HOMOLOGAÇÃO

Editais de Concorrência Pública
N.º 030/2012

A Diretora Geral do DER-ES **HOMOLOGA**, em todos os termos, os procedimentos contidos no Processo n.º 59197102, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação da Rodovia ES-209, trecho Montanha (Entr. ES-130 para Pinheiros) – Cristal (Entr. para Taquaras), com extensão de 33,230 Km, no Município de Montanha-ES, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Operações IV (SRO-4), conforme descrito na Planilha Orçamentária e Termo de Referência anexos ao Edital.

Empresa Vencedora:
A. MADEIRA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.

Valor total: R\$ 34.521.938,88 (trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Vitória, 31 de janeiro de 2013.

Eng.Tereza Maria Sepulcri Netto
Casotti
Diretora Geral do DER-ES
Protocolo 8830

AVISO

REFERENTE EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º
044/2012

A Comissão Permanente de Licitação do DER-ES comunica aos interessados que as empresas Contek Engenharia S.A., A. Madeira Indústria e Comércio Ltda., RDJ Engenharia Ltda. e Engenharia e Construtora Araribóia Ltda., interpuseram, tempestivamente, recurso contra a Habilitação da empresa Construtora Roma Ltda., na licitação em epígrafe, estando, portanto, aberto prazo de cinco dias úteis com fulcro no art. 109 §3º da lei 8.666/93 para que, havendo interesse por parte dos demais

licitantes, possam apresentar impugnação.
Vitória, 01 de fevereiro de 2013.

Fernanda Leal Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DER-ES
Protocolo 9093

AVISO
REFERENTE EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º
043/2012

A Comissão Permanente de Licitação do DER-ES comunica aos interessados que após a análise do recurso interposto pela empresa Estrutural Construtora e Incorporadora Ltda. e da impugnação interposta pela empresa Construtora R. Monteiro Ltda. e ainda a Resolução do Conselho Administração do IOPES Nº 0001/2013 publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 29 de Janeiro de 2013, decide acolher o presente recurso e aceitar a participação da empresa Estrutural Construtora e Incorporadora Ltda. no presente certame. E nega provimento a Impugnação interposta pela empresa Construtora R. Monteiro Ltda.

A Comissão informa ainda que a continuidade do certame para a abertura da documentação de Habilitação da empresa Estrutural Construtora e Incorporadora Ltda. e demais procedimentos licitatórios, ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2013 às 9h:00, no Auditório do DER-ES. A decisão foi submetida à apreciação da autoridade imediata superior, conforme determinação legal, e que esta no exercício de sua competência, ratificou o entendimento da Comissão.
Vitória, 01 de fevereiro de 2013.

Fernanda Leal Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DER-ES
Protocolo 9096

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
- SEDES -

Banco de Desenvolvimento
do Espírito Santo S/A
- BANDES -

CNPJ Nº 28.145.829/0001-00
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2013/001

O BANDES, com sede na Av. Princesa Isabel, 54, Ed. Caparaó, Centro, Vitória-ES, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, para AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES MICROSOFT. Entrega do edital: a partir de 04/02/2013 no 9º andar do Ed. Caparaó, horário entre 12 e 18h ou no site www.licitacoes-e.com.br. Período para entrega das propostas: de 04/02/2013 até 19/02/2013 às 13h30m (horário de Brasília-D.F.), no site www.licitacoes-e.com.br. Data da sessão: 19/02/2013 às 14h.

Angela Santos da Fonseca
Pregoeira - BANDES
Protocolo 8943